



Município de Imperatriz - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 562/90.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN -
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do ' Maranhão, no uso de suas atribuições contitucio nais;

FAÇO saber a todos os seus habitantes, que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal ' autorizado a abrir Créditos Adici onais Suplementares até 225% (duzentos e vinte e cinco por cen to), aplicados sobre todos os valores originais da Lei Nº512 / 89, de 30.12.89.

Artigo 2º) - Fica ainda, o Poder Executivo Muni cipal determinado a suplementar a partir de 1º de setembro do corrente exercício os valores apura dos nesta Lei, em 35% (trinta e cinco por cento) as dotações ' do Poder Legislativo e 55% (cincoenta e cinco por cento) as do tações do Poder Executivo.

Artigo 3º) - A fonte de recursos para abertura ' dos Créditos Adicionais Suplementa res, indicados nesta Lei, serão oriundos do "EXCESSO DE ARRECA DAÇÃO" apurados de acordo com o Artigo 43 § 3º da Lei Nº 4320.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, aos trinta e hum dias do mês de maio de 1.990.

DAVI ALVES SILVA
Prefeito Municipal